



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Motocicletas 0 (Zero) Km, para atender as necessidades administrativas e parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços de acordo com IN 65/2021. No entanto, em atendimento a manifestação de interesse do Órgão, somente uma (01) empresa apresentou proposta: **F. DA SILVA DIAS EIRELI, CNPJ: 15.008.189/0001-36**, localizada na Avenida Benjamim Guimarães, nº 02, Bairro Ademar Guimarães, Redenção/PA, CEP: 68552-441. Portanto, acatou-se a proposta da empresa supra, como adequada por ofertar o menor preço e está de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, conforme, demonstrada nos autos processuais.

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pretendido no objeto demandado, apresentando documentação exigida de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, ofertando menor preço global, o que caracteriza sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Em síntese, a proposta apresentada pela empresa é compatível com o pretendido pelo Órgão Legislativo, permanecendo esta escolha vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

Tucumã, 21 de dezembro de 2023.


Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2023